



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2012
DE 13 DE MARÇO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO E VAGA JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, todas de provimento efetivo, abaixo relacionadas:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Agente Sanitarista	01	2-A	40 horas semanais
Nutricionista	01	6-A	20 horas semanais

Art. 2º - Fica extinto o cargo público, em comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Chefe de Garagem	01	8-A	40 horas semanais

Art. 3º - Fica extinta a vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista abaixo relacionada:

Cargo	Quant. Vaga	Referência Salarial	Carga Horária
Escriturário	01	3-A	40 horas semanais

Art. 4º - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público de provas, efetuados pelo Município de Pedrinhas Paulista.

Art. 5º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, está demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - 15 de março de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada no Cartório local e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1-) Impacto Analítico dos Cargos Criados:

Para o Quadro Geral

Cargo	Forma de Provenimento	Qtde	Ref	Valor
Agente Sanitarista	Efetivo	01	2-A	622,00
Nutricionista	Efetivo	01	6-A	1.132,06
TOTAL GERAL				1.754,06

1.1-) Impacto do Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	1.754,06	19.294,66	21.048,72	21.048,72
13º Salário	1.754,06	1.607,88	1.754,06	1.754,06
1/3 Férias	584,68	535,95	584,68	584,68
SUBTOTAL		21.438,49	23.387,46	23.387,46
Obrigações Patronais	21%	4.502,08	4.911,36	4.911,36
TOTAL		25.940,57	28.298,82	28.298,82

* Início - Fevereiro/2012

2-) Medidas de Compensação:

Para compensar os cargos criados, será EXTINTO o cargo/vaga abaixo, em valores nominais maiores que os cargos criados.

CARGO/VAGA	Forma de Provenimento	Qtde	Ref	Valor
Chefe de Garagem (Cargo)	Comissão	01	8-A	1.440,44
Escriturário (Vaga)	Efetivo	01	3-A	622,00
TOTAL GERAL				2.062,44

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.062,44	22.686,84	24.749,28	24.749,28
13º Salário	2.062,44	1.890,57	2.062,44	2.062,44
1/3 Férias	687,48	630,19	687,48	687,48
SUBTOTAL		25.207,60	27.499,20	27.499,20
Obrigações Patronais	21%	5.293,59	5.774,83	5.774,83
TOTAL		30.501,19	33.274,03	33.274,03

* Início - Fevereiro/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1 - ECONOMIA ANUAL:

R\$ 4.975,21 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

3-) Demonstração do Impacto no índice de Gastos com pessoal:

Exercício de 2012	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	4.699.991,27	
Rec. Corrente Líquida - RCL	12.071.441,85	38,93 %
Impacto 2012 cargos criados	28.298,82	
Medidas Compensação cargos extintos	(33.274,03)	
GASTOS/ Índice após Impacto	4.695.016,06	38,89 % ^a
GASTOS PREVISTOS 2013	4.695.016,06	38,89 %
GASTOS PREVISTOS 2014	4.695.016,06	38,89 %

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de março de 2012.


GERARDO GIANNETTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL PEDRINHAS PAULISTA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer a presente Lei Complementar, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de março de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal